

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. MÁRIO NEGROMONTE JR.)

Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para proibir o registro de agrotóxico com o ingrediente ativo sulfluramida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para proibir o registro de agrotóxicos com o ingrediente ativo sulfluramida.

Art. 2º O § 6º do art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “g”:

“Art. 3º

.....

§ 6º

.....

g) com o ingrediente ativo sulfluramida.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A sulfluramida é o ingrediente ativo de produtos agrotóxicos empregados no controle de formigas cortadeiras. De acordo com a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), quando se degrada no solo, a sulfluramida se transforma em sulfato de perfluorooctano (PFOS),

uma substância tóxica bioacumulativa que pode persistir no meio ambiente por centenas de anos, contribuindo para a contaminação da água, do solo e dos alimentos.

O PFOS não é mais fabricado ou utilizado na maioria dos países. Entre seus efeitos colaterais estão o baixo peso de recém-nascidos, enfraquecimento da imunidade, efeitos hepáticos, elevação do colesterol, disfunção da tireoide, diversos tipos de câncer e outros problemas de saúde.

Apesar disso, em maio deste ano, os representantes governamentais presentes na 9ª Conferência das Partes da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes aprovaram a continuidade da utilização do agrotóxico sulfluramida na agricultura e não estabeleceram prazos limites para seu uso. A decisão tomada com base em informações parciais sobre os problemas e alternativas ao uso da sulfluramida para o controle de formigas cortadeiras atendeu os interesses de algumas indústrias químicas, em detrimento da proteção da saúde das pessoas e do meio ambiente.

Já há no mercado brasileiro produtos registrados de baixa toxicidade alternativos ao perigoso sulfluramida, como por exemplo o bioísca, indicado para uso tanto na agricultura convencional como na orgânica, que não produz resíduos tóxicos persistentes.

Conforme adverte a Abrasco, ainda há pouca conscientização sobre os perigos deste químico já estritamente restringido em diversas partes do mundo e isso tem levado a uma explosão da contaminação por PFOS no Brasil, cujos resíduos persistentes aparecem cada vez mais no solo, plantas, águas costeiras e rios do País. De fato, entre 2004 e 2015, cerca de 487 toneladas de PFOS foram liberadas em nosso meio ambiente, quantidade que representa uma proporção considerável de toda a contaminação global com o produto.

Desse modo, a fim de proteger a saúde da população e o meio ambiente, e entendendo haver alternativas menos danosas para o controle de formigas cortadeiras, propomos o presente projeto de lei que visa a proibir o

uso da sulfluramida no território nacional, e pedimos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.

2019-13394